

FICHA DE REGISTO DE FAQ'S DE ATENDIMENTO

U. Orgânica (s): DSMDS - DGAPF

TEMA: INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

SUB-TEMA: CANDIDATURA A CENTRO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO DE PF (CIPP)

QUESTÃO:

P25. Como devo proceder para candidatar-me a um CIPP?

RESPOSTA:

R25. Deve consultar o seguinte documento 'Guia de Requisitos e Procedimentos para o Reconhecimento dos Centros de Inspeção dos Equipamentos de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos - Centros IPP' e informação complementar disponível no site da DGAV.

LEGISLAÇÃO / NORMAS APLICÁVEIS:

Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de Julho.

Guia de Requisitos e Procedimentos para o Reconhecimento dos Centros de Inspeção dos Equipamentos de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos.

FORMULÁRIO/MINUTA

Disponível exemplo no site da DAGV, em Produtos Fitofarmacêuticos / Inspeção periódica obrigatória de equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos / formulário de candidatura.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Disponível exemplo no site.

TAXA/CUSTO:

Portaria n.º 305/2013, de 18 de outubro de 2013. Aguarda Despacho das taxas.

LOCAL/MODO DE ENTREGA:

DGAV - Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-155 Oeiras / Processo em suporte de papel enviado por via postal.

PRAZO:

N/aplicável.